



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 79/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que no dia 28 de outubro (quinta-feira) celebra-se a o Dia do Servidor Público, e

Considerando que no dia 02 de novembro (terça-feira) celebra-se o Dia de Finados;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR a transferência, neste ano, para o dia 1º de novembro do ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas repartições públicas do município de Patos no âmbito do funcionalismo público municipal, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Superintendência de Trânsito e Transporte - STTRANS, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no Pronto Atendimento MARIA MAQURES, na Unidade de Pronto Atendimento Otavio Pires - UPA 24 HORAS e outros.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 847/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/10/2021, o servidor HEMERSON CAMPOS MOREIRA, matrícula n.º 31554468, ocupante de cargo em comissão de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 848/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER A CESSÃO A SERVIDORA THEREZA DAVILA COSTA FERNANDES, com ônus para o órgão cessionário - matrícula 31551083, a fim de prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 13/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 337/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ N.º 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO HIDRÁULICO (EX: TORNEIRAS, TUBOS PVC, ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 63.481,09 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos), sendo que o valor atual de R\$ 255.545,30 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R\$ 319.026,39 (trezentos e dezenove mil vinte e seis reais e trinta e nove centavos), que representa um aumento de aproximadamente 24,84% (vinte e quatro virgula oitenta e quatro por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a Lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 15 de outubro de 2021

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

VENCEDORA: MAC CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ 14.206.183/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 1.813.547,65 (um milhão, oitocentos e treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 02.070 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nas Classificações Funcionais 15 451 1005 1005 Melhorar na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos/ 15 451 1005 1014 Pavimentação Asfáltica, em Paralelepípedos Granítica e Terraplanagem de Vias Pública/, no Elemento de Despesa - 4490.51. Prefeitura Municipal de Patos/Recursos próprios: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS e Contrato de Repasse n.º 107379-77/2020 - Caixa Econômica Federal - Convênio n.º 906189/2020

Patos, 18 de outubro de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo n.º: 04 ao contrato n.º 413/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e Cesarino Construções EIRELI - EPP. Objeto Contratual: contratação de empresa especializada para prestação de serviço para implementação de pavimentação asfáltica em diversas ruas públicas urbanas do município de Patos-PB. Referente ao contrato de repasse CR n.º 1022779-38: tomada de preço n.º 015/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 17/04/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

19 de outubro de 2021

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo n.º 003/2021
Chamada Pública n.º 001/2021

Fornecedor: MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA

CPF: 059.644.054-52

DAP: SDW0059644054522909180840

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
FEIJÃO MACASSAR	206	Kg	7,60	1.565,60
TOTAL				1.565,60

Fornecedor: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

CPF: 917.989.304-04

DAP: SDW0917989304041909180528

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
FEIJAO MACASSAR	207	Kg	7,60	1.573,20
TOTAL				1.573,20

Patos-PB, 18 de Outubro de 2021.

BAÍZA FAUSTINO SOARES
Presidente da CPL

LIDIANE CORREIA XAVIER DOS SANTOS
Membro da CPL

LUCIANA SILVA TRAJANO DO NASCIMENTO
Membro da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR FRANK DYER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Processo Administrativo nº 003/2021
Chamada Pública nº 001/2021

Fornecedor: **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA**
CPF: **059.644.054-52**
DAP: **SDW0059644054522909180840**

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
POLPA DE FRUTAS (safra)	70	KG	9,06	634,20
ACEROLA,GOIABA,MANGA,UMBU				
BATATA DOCE	100	KG	3,31	331,00
			T O T A L	965,20

Fornecedor: **LEANDRO FERNANDES RODRIGUES**
CPF: **076.013.704-88**
DAP: **DSW0076013704880110180431**

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
POLPA DE FRUTAS (safra)	70	KG	9,06	634,20
ACEROLA,GOIABA,MANGA,UMBU				
			T O T A L	634,20

Fornecedor: **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**
CPF: **917.989.304-04**
DAP: **DW0917989304041909180528**

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
POLPA DE FRUTAS (safra)	76	KG	9,06	688,56
ACEROLA,GOIABA,MANGA,UMBU				
BATATA DOCE	116	KG	3,31	383,96
			T O T A L	1.072,52

Patos-PB, 22 de junho de 2021

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 298/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021
CONTRATO Nº.: 1438/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA: **MAC CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ 14.206.183/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 1.813.547,65 (um milhão, oitocentos e treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
PRAZO DE VALIDADE: 240 (duzentos e quarenta) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 19 de outubro de 2021

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021
CONTRATO 1344/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI.
CNPJ:27.133.259/0001-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.758,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Setembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021
CONTRATO 1345/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI,
CNPJ:32.519.346/0001-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$8.555,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Setembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021
CONTRATO 1346/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ-05.816.684/0002-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.077,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Setembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021
CONTRATO 1348/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME,
CNPJ:11.004.395/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Setembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
CONTRATO Nº 1420/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA,
CNPJ: 18.021.830/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.500,00 (SESENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 11 de Outubro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº:	003/2021			
Chamada Pública nº:	001/2021			
Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.			
Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado(a)
001/2021	18.10.2021	31.12.2021	1.573,20	Antônio Rodrigues de Sousa
002/2021	18.10.2021	31.12.2021	1.565,60	Maria Joelma do Nascimento Lima

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR FRANK DYER

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 003/2021
 Chamada Pública nº: 001/2021
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado (a)
001/2021	22/06/2021	31.12.2021	1.072,52	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
002/2021	22/06/2021	31.12.2021	634,20	LEANDRO FERNANDES RODRIGUES
003/2021	22/06/2021	31.12.2021	965,20	MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA

AVISOS E EDITAIS

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.932.000/0001-16

Endereço Eletrônico: zibj@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 192/2021**, Pregão nº 037/2021 e Contrato nº 809/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0002/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: zibj@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
 Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - CNPJ Nº 32.056.101/0001-70

Endereço Eletrônico: fabulatelevendas@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 094/2021**, Pregão nº 014/2021 e Contrato nº 264/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0022/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: fabulatelevendas@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
 Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MARIA ELIANE PEREIRA - CNPJ Nº 11.303.281/0001-78

Endereço Eletrônico: mepcomercio1@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 094/2021**, Pregão nº 014/2021 e Contrato nº 267/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0010/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: mepcomercio1@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
 Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB